



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 429/UFFS/2014 - RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado provisório referente ao EDITAL Nº 359/UFFS/2014 PROCESSO SELETIVO ESPECIAL PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UFFS PARA ESTUDANTES HAITIANOS - PROHAITI retificado pelo EDITAL Nº 367/UFFS/2014.

1 Estão classificados e aptos para preencher as vagas correspondentes nos cursos de graduação os seguintes candidatos:

Classificação	Nota	Candidato(A)	Curso
1º	20	Chrislyn Bastien Joseph	Administração
2º	20*	R Johnny Frantz Toussaint	Ciência da Computação
3º	20*	Jean Bellou Chery	Ciência da Computação
4º	19	Emilus Senatus	Administração
5º	19	Jean Yves Petit-Frère	Agronomia
6º	19	Junior Augustin Jean Pierre	Reopção**
7º	16	Jean Kency Charles	Reopção**
8º	15	Bachelor Louis	Agronomia
9º	15*	Michelet Myrbel	Reopção**
10º	15*	Galax Pongnon	Reopção**
11º	15*	Bildad Louis	Reopção**
12º	14	Bermame Limage	Reopção**
13º	13*	Jean Rony Massier	Reopção**
14º	13*	Carane Michel	Reopção**
15º	13*	Riche Fils Aime	Reopção**
16º	13*	Rachelle Adigain	Reopção**
17º	13*	Corvel Alph Ricardo	Reopção**
18º	12*	Mirvil Molière	Reopção**
19º	12*	Roger Demergilles	Reopção**
20º	11*	Jean Joseph Dor	Reopção**
21º	11*	Laurore Dorleant	Reopção**
22º	11*	Coulange Ilocee Joseph	Reopção**
23º	11*	Roland Estimable	Reopção**
24º	11*	Junior Octene	Reopção**
25º	10	Robenson Charles	Reopção**
26º	9*	Ketteline Fleurimond	Reopção**
27º	9*	Agenel Dort	Reopção**
28º	8	Wildor Loudor	Reopção**
29º	7	Claudy Alexis	Reopção**
30º	5	Zachary Juste	Reopção**
Não Classificado	N/C	Dieuner Elie	-
Não Classificado	N/C	Mathurin Lafleur	-
Não Classificado	N/C	Ouslin Naval	-

* Desempate com base no critério descrito no item 4.7 do Edital Nº 359/UFFS/2014.

** Os candidatos poderão escolher um curso de graduação com base no item 6.8 do Edital Nº 359/UFFS/2014.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

2 Os candidatos poderão interpor recursos (modelo anexo) a este resultado provisório no dia 22/07/2014, na Assessoria para Assuntos Internacionais no endereço Avenida Fernando Machado 108-E, sala 2-2-2, bairro Centro, em Chapecó, SC, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

3 Após análise dos recursos, o resultado definitivo será publicado no dia 24/07/2014.

4 Os candidatos classificados nos termos deste edital deverão efetivar a sua matrícula, pessoalmente ou mediante procurador com procuração assinada, junto à Assessoria para Assuntos Internacionais no endereço Avenida Fernando Machado 108-E, sala 2-2-2, bairro Centro, em Chapecó, SC, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, nos dias 28 e 29 de julho de 2014.

4.1 A matrícula em Curso de Graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

4.2 No ato da efetivação da matrícula, o candidato classificado, nos termos deste Edital, deverá apresentar os originais acompanhados de cópias ou cópias autenticadas referentes à documentação especificada a seguir, a qual é de sua inteira responsabilidade:

I - Passaporte.

II - CPF.

III - Protocolo do RNE - Registro Nacional de Estrangeiros.

IV - Atestado de Escolaridade (histórico escolar e diploma/certificado de conclusão do nível de estudos equivalente ao Ensino Médio (2º Grau) brasileiro), tudo referendado pela Embaixada da República do Haiti no Brasil, conforme Art. 4º da Resolução Nº 32/2013 - CONSUNI.

V - Comprovante de vacinação contra rubéola para candidatas do sexo feminino até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº. 10.196/SC, de 24 de julho de 1996, e Lei Estadual nº 11.039/PR, de 03 de janeiro de 1995.

4.3 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s), ou enviados por *e-mail* ou fax.

4.4 A falta de um dos documentos anteriormente relacionados (item 6.4) implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

4.5 O candidato que não apresentar o original de algum dos documentos por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias.

4.6 O não atendimento, por parte dos candidatos, dos critérios indicados neste Edital, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo Especial para acesso à Educação Superior da UFSS para estudantes haitianos - PROHAITI, sem possibilidade de reclassificação.

4.7 O candidato classificado nos termos deste Edital que não comparecer pessoalmente ou não constituir procurador para efetivação no prazo estabelecido, perderá o direito à sua vaga.





Parágrafo único. O procurador do candidato deverá comparecer com procuração e apresentar um documento de identidade com foto, em consonância com o constante na procuração.

5 Os candidatos classificados em vagas de reopção deverão comparecer no dia 09/08/2014, às 08:30 horas, para inscrição presencial na Unidade Bom Pastor UFSS - Unidade Bom Pastor - Sala 2-2-2. Endereço: Avenida Fernando Machado 108-E. Bairro: Centro. Cidade: Chapecó - SC.

5.1 O não comparecimento implicará na desistência da vaga e na perda do direito de acessar um curso de graduação da UFSS.

6 As aulas iniciarão no dia 11/08/2014.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

Chapecó-SC, 21 de julho de 2014.

Prof. Antônio Inácio Andrioli
Reitor *pro tempore* da UFSS, em exercício






SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

ANEXO
RECURSO

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s
Edifício Engemede, 2º Andar
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89812-000

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br

À

Comissão PROHAITI

Ref.: Recurso - Edital nº 359/UFSS/2014 - Processo Seletivo Especial para Acesso à Educação Superior da UFSS para Estudantes Haitianos - PROHAITI

contra o gabarito ou questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha;

contra o resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha.

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) à vaga no processo seletivo especial para acesso à educação superior da UFSS para estudantes haitianos - PROHAITI, CPF _____, solicito que seja revisto o indeferimento pela(s) seguinte(s) razão(ões): _____

Chapecó - SC, _____ de _____ de 2014.

Assinatura: _____

.....

Parecer da Comissão	<input type="checkbox"/> Deferido	<input type="checkbox"/> Indeferido
----------------------------	--	--

JUSTIFICATIVA: _____

Membro Comissão Prohaiti	Membro Comissão Prohaiti	MEMBRO COMISSÃO PROHAITI
--------------------------	--------------------------	--------------------------

